

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1472/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição do serviço da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião realizada no dia 19 de junho de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - CANCELAR o protocolo abaixo relacionado e que corresponde ao da inscrição do serviço da entidade no COMAS-SP:

Protocolo	Nome	CNPJ	Assunto	SAS
321/2012-SERV	Cruzada Pró Infância	60.915.790/0001-67	Cancelamento da Inscrição	Butantã

II - A presente resolução atesta o cancelamento da inscrição do serviço da entidade acima mencionada no COMAS-SP;

III - O cancelamento da inscrição do serviço da entidade está em conformidade com o art. 31 da Resolução COMAS-SP nº528/2011;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTA DO COMAS-SP